

019ª ZONA ELEITORAL**PORTARIAS****ELEIÇÕES 2022 - PORTARIA CONJUNTA N° 0062022 - TRANSPORTE DE ELEITORES**PORTARIA CONJUNTA N° 06/2022 - 19ª ZE

O Exm°. Sr. Bel. FRANCISCO IREILTON BEZERRA FREIRE, MM. Juiz da 19ª Zona Eleitoral do Estado do Ceará e o Exm°. Sr. Bel. FLAVIO BEZERRA, Promotora de Justiça da 19ª Zona Eleitoral do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e diretrizes quanto ao uso de veículos que trafegarão no dia do pleito à disposição da Justiça Eleitoral no transporte gratuito de eleitores; Considerando que configura crime eleitoral o transporte irregular de eleitores no dia do pleito eleitoral e, por conta disso, se faz necessário a adoção de medidas visando a coibição de tal prática;

CONSIDERANDO que já foi realizada, no ano de 2019, a revisão biométrica nos municípios de Tauá/CE e Parambu/CE, tendo-se alcançado, em ambos os municípios, o percentual superior a 90% de eleitorado com biometria e que os eleitores foram amplamente orientados por esta Zona Eleitoral a escolher o local de votação mais próximo de seu domicílio;

Considerando que todos os bairros, distritos e localidades do município de Tauá contam com locais de votação de modo que não há distanciamento superior a dois quilômetros para nenhuma seção eleitoral, enquadrando-se assim, na exceção prevista no art. 4º, §1º da Lei nº 6.091/74 e no art. 21 da Res. TSE nº 23.669/21, para dispensa de transporte gratuito de eleitores no pleito;

RESOLVEM:

Determinar o quadro geral de percursos e horários programados, no município de Parambu, para o transporte de eleitores, nas Eleições Gerais de 2022, da seguinte forma:

Artigo 1º - Não haverá transporte gratuito de eleitores em veículos fornecidos pela Justiça Eleitoral no município de Tauá/CE em razão de todos os bairros, distritos e localidades do município contarem com locais de votação de modo que não há distanciamento superior a dois quilômetros para nenhuma seção eleitoral o que autoriza que não haja transporte de eleitores no município nos termos do art. 4º, §1º da Lei nº 6.091/74 e art. 21 da Res. TSE nº 23.669/21;

Artigo 2º - O transporte gratuito em veículos fornecidos pela Justiça Eleitoral de eleitores no município de Parambu, far-se-á exclusivamente através de veículos autorizados pela Justiça Eleitoral, os quais serão fornecidos pelos Órgãos Públicos do município, mediante a afixação de tarja de identificação apropriada, sendo vedado o uso de veículos indicados por partido, candidato ou coligação;

Artigo 3º - O transporte de eleitores em veículos não autorizados caracteriza-se como crime eleitoral, sujeitando os infratores às penalidades legais;

Parágrafo único - A proibição do presente artigo não se aplica à:

I - coletivos de linhas regulares e não fretados;

II - de uso individual do proprietário, para o exercício do próprio voto e dos membros de sua família;

III - O serviço normal, sem finalidade eleitoral, de veículos de aluguel não atingidos pela restrição de que trata o cabeça deste artigo;

Artigo 4º - Os eleitores que não puderem se deslocar de suas residências para a seção de votação, em razão de doença ou outro motivo justo, que os impossibilitem de comparecer à seção eleitoral, poderão, até sessenta dias após a data da eleição, comparecer ao Cartório Eleitoral para justificar a ausência de voto, portando a documentação exigida na Carta de Serviços ao Cidadão

do TRE/CE, qual seja "requerimento de justificativa, documento de identidade oficial com foto e documento que comprove a impossibilidade do exercício do voto (ex.: atestado médico em caso de doença, passaporte em caso de viagem, dentre outros)";

Artigo 5º - O Quadro Geral de Percursos e Horários para transporte gratuito de eleitores, no município de Parambu/CE, será da seguinte forma:

ROTEIRO 1

Ponto de Saída: Fórum

Horário de saída: 7:00

Horário de retorno: 17:00

Percurso: Fórum - CE 277 - Vila Dr. Cícero - Miranda - São Vicente dos Feitosas - Cruzetinha - Malhada - Várzea do Bogó - Vila Isabel - Facundo - Ingá - Fórum

ROTEIRO 2

Ponto de Saída: Vila Isabel

Horário de saída: 7:00

Horário de retorno: 17:00

Percurso: Vila Isabel - Esperança - Secreta - Floresta - Fórum

ROTEIRO 3

Ponto de Saída: Baixio dos Alminos

Horário de saída: 7:00

Horário de retorno: 17:00

Percurso: Baixio dos Alminos - Varzinha - Papagaio - Barra do Leandro - Cococi - Oitit - Mundo Novo - Fórum

ROTEIRO 4

Ponto de Saída: Bode

Horário de saída: 7:00

Horário de retorno: 17:00

Percurso: Bode - Poço Comprido - Maringá - Santa Maria - Lagoa Grande - Juá - Caraíbas - Cococi - Chalita - Santa Fé - Pântano - Diamantina - Várzea Grande - Várzea da Onça - Fórum

ROTEIRO 5

Ponto de Saída: Fórum

Horário de saída: 7:00

Horário de retorno: 17:00

Percurso: Fórum - Monte Sión - Serra dos Batistas - Serra da Realeza - Serra dos Limas - Vila Isabel - Fórum

ROTEIRO 6

Ponto de Saída: Fórum

Horário de saída: 7:00

Horário de retorno: 17:00

Percurso: Fórum - Juazeiro - Serrote Queimado - Serra das Moças - Serra dos Paulos - Serra dos Rodrigues - Serra dos Lopes - Serra dos Batistas - Serra da Uruburetama - São Francisco - Três Irmãos - Fórum

ROTEIRO 7

Ponto de Saída: Fórum

Horário de saída: 7:00

Horário de retorno: 17:00

Percurso: Fórum - Gato - Catolé - Gavião - Poço Cercado - Santa Inês - Tabuleiro - Campo Grande - Novo Assis - Açude - Fórum

ROTEIRO 8

Ponto de Saída: Fórum

Horário de saída: 7:00

Horário de retorno: 17:00

Percurso: Fórum - Oiticica - Cachoeira da Arara - Januário - Tamboril - Fórum

ROTEIRO 9

Ponto de Saída: Fórum

Horário de saída: 7:00

Horário de retorno: 17:00

Percurso: Fórum - Cachoeira dos Rufinos - Quandus - Cariás - Assentamento Retiro II - Cachoeira da Arara - Oiticica - Fórum

ROTEIRO 10

Ponto de Saída: Fórum

Horário de saída: 7:00

Horário de retorno: 17:00

Percurso: Fórum - Santa Rita - São João - Salgado - Umbuzeiro - Traíra - Banco de Areia - Várzea da Palha - Fórum

ROTEIRO 11

Ponto de Saída: Fórum

Horário de saída: 7:00

Horário de retorno: 17:00

Percurso: Fórum - Santa Rita - Riachão - Grota Funda - Assunção - Carrapicho - Lagoa do Anjo - Riachão - Fórum

ROTEIRO 12

Ponto de Saída: Fórum

Horário de saída: 7:00

Horário de retorno: 17:00

Percurso: Fórum - Santa Rita - Cabeça do Boi - São Lourenço - Incra - Vieira Gomes - Várzea do Cedro - Pau Preto - Fórum

ROTEIRO 13

Ponto de Saída: Fórum

Horário de saída: 7:00

Horário de retorno: 17:00

Percurso: Fórum - Ingá - Facundo I - Facundo II - Facundo III - João da Costa dos Ferreiras - Cruzetinha - Fórum

ROTEIRO 14

Ponto de Saída: Fórum

Horário de saída: 7:00

Horário de retorno: 17:00

Percurso: Fórum - Boa Hora - Facundo - Riacho dos Ribeiros - Baixa Verde - Monte Sións - Fórum

ROTEIRO 15

Ponto de Saída: São Vicente dos Feitosas

Horário de saída: 7:00

Horário de retorno: 17:00

Percurso: São Vicente dos Feitosas - Bom Jesus - Baixio dos Alminos - Arsênio - Agreste de Dondon - Secreta - BR 020 - Vila Isabel

Artigo 6º - O responsável pelo descumprimento da presente Portaria incorrerá nas punições previstas em Lei, podendo ser preso em flagrante delito, ter seu veículo apreendido e responder a processo penal eleitoral;

Artigo 7º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Juiz Eleitoral.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Tauá/CE, 30 de agosto de 2022.

FRANCISCO IREILTON BEZERRA FREIRE

Juiz Eleitoral da 19ª Zona

FLAVIO BEZERRA

Promotor Eleitoral da 19ª ZE

021ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600008-19.2022.6.06.0021

PROCESSO : 0600008-19.2022.6.06.0021 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (IPU - CE)

RELATOR : 021ª ZONA ELEITORAL DE IPU CE

INTERESSADO : ANTONIA MELO LISBOA NETA

ADVOGADO : WAGNER DENNYSON DE SOUSA SILVA (27046/CE)

INTERESSADO : CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA

ADVOGADO : WAGNER DENNYSON DE SOUSA SILVA (27046/CE)

INTERESSADO : DIRETORIO DO PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL DO MUNICIPIO DE IPU
CEARA

ADVOGADO : WAGNER DENNYSON DE SOUSA SILVA (27046/CE)

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO CEARÁ

JUSTIÇA ELEITORAL

021ª ZONA ELEITORAL DE IPU CE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600008-19.2022.6.06.0021 / 021ª ZONA
ELEITORAL DE IPU CE

INTERESSADO: DIRETORIO DO PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL DO MUNICIPIO DE IPU
CEARA, CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA, ANTONIA MELO LISBOA NETA

Advogado do(a) INTERESSADO: WAGNER DENNYSON DE SOUSA SILVA - CE27046

Advogado do(a) INTERESSADO: WAGNER DENNYSON DE SOUSA SILVA - CE27046

Advogado do(a) INTERESSADO: WAGNER DENNYSON DE SOUSA SILVA - CE27046

EDITAL Nº 47/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Prazo: 03 (três) dias

De ordem do Exmo. Sr. Dr. FRANCISCO EDUARDO GIRÃO BRAGA, MM. Juiz Eleitoral da 21ª
Zona Eleitoral, com sede em IPU/CE, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, nos termos do art. 44 da Resolução TSE nº 23.604/2019, a todos os que o presente
edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que o partido a seguir relacionado, cujos
responsáveis estão discriminados, apresentou Prestação de Contas Anual, relativa ao exercício
financeiro de 2021, com Declaração de Ausência de Movimentação Financeira (DAMR), a qual se
encontra disponível para exame, facultando a qualquer interessado, no prazo de 03 (três) dias,